



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9323/2025

PROCESSO DE COMPRA 273/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/11/2025 às 18:00hs

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/11/2025 às 9:00hs

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 26/11/2025 às 9:15hs

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26/11/2025 às 9:30hs

SISTEMA: BBM NET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroportáteis, Eletroeletrônicos e Móveis, para atender às necessidades da SOCIEDADE DE AMIGOS RESTAURANDO VIDAS, vinculada à SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Social), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

LOTES:

I, III, IV, VI, VII, XI e XII – AMPLA PARTICIPAÇÃO

II, V, VIII, IX, X e XIII – COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei 123/2006.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de São Vicente** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela [Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021](#)¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pela Sr. **RONILTON ROSENDO DOS SANTOS**, Pregoeiro(a) Oficial do Município, nos termos da Portaria 04/2025 SEP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroportáteis, Eletroeletrônicos e Móveis**, para atender às necessidades da **SOCIEDADE DE AMIGOS RESTAURANDO VIDAS**, vinculada à **SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Social)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Anexo IX deste Edital);

2.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.4.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;

2.4.4. As empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;

2.4.5. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.4.6. Para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida do percentual definido no item da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

habilitação econômico-financeira sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;

2.4.7. O acréscimo previsto no item 2.4.6 deste edital não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;

2.4.8. No caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.4.1. acima;

2.4.9. Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobmnet.com.br, **opção "ENTRAR" / opção "BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)"**.

3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. **O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações.**

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório**;

4.2.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. **Cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

(menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a. Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.

b. A **marca/fabricante** dos produtos deverá ser **obrigatoriamente** especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único **(em caso de o licitante ser o fabricante, deverá cadastrar no sistema “marca própria”)**;

5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:

a) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

b) **Prazo de entrega: máximo de 20 (vinte) dias úteis**, conforme Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), via e-mail.

Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente - SP.

c) **Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.**

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.16. **Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.**

5.17. **Valores totais estimados (máximos) para a contratação:**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
1	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL INVERTER 9000 BTUS 220V DESCRIÇÃO COMPLETA: Ar condicionado split hi-wall; capacidade 9.000 btu/h; ciclo frio; 220v; compressor dual inverter; controle remoto. ESPECIFICAÇÃO: Ar condicionado split Hi-wall - Inverter 9000 btus – ciclo frio, 220v, Acompanha controle remoto. Cor branca, Gás refrigerante R-32, Baixo consumo elétrico selo de eficiência energética Procel A, Compressor dual inverter rotativo com baixo nível de ruído, serpentina em cobre, filtro de ar que evita a proliferação de bactérias, fungos e ácaros, painel de display digital, direcionadores de ar, ajuste de temperatura, Função Sleep, Swing, Turbo e Timer. Composição: Condensadora / Evaporadora. Manual de Instruções. Produto com garantia mínima de doze meses; Apresentar catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos.</p>	06	UN	2.511,04	15.066,24
2	<p>VENTILADOR DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: Ventilador oscilante de parede com 60 cm. Com grades de proteção removível, com pintura epóxi na cor preto; Potência aproximada 1/4CV; 200 W. Diâmetro aproximado da grade: 600mm Diâmetro aproximado da hélice: 530mm, RPM: 1400, Tensão: 220v. Velocidade regulável, 03 hélices, ajuste de inclinação. Equipado com protetor térmico - fusível de segurança. Caixa de comando de parede inclusa (liga/desliga controle de velocidade). Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal; Manual de Instalação; Manual do Usuário;</p>	20	UN	289,50	5.790,00
<p>Valor total estimado do Lote 1: R\$ 20.856,24 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte quatro centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
3	ASPIRADOR DE PÓ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Aspirador de pó potência de 1600w voltagem: 220v. o item deverá vir com todos os acessórios fundamentais para seu funcionamento, modelo vertical com rodas; capacidade mínima de 30 litros; comprimento do cabo elétrico mínimo 3m; acompanha todos acessórios para funcionamento: mangueira, tubos, bocais. manual em português, GARANTIA DE 12 MESES.	01	UN	942,99	942,99
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W 220V <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> batedeira planetária 700w com 12 regulagens de velocidade; tigela de plástico com capacidade de 4l, tampa antirrespingo, 01 batedor em aço inox para massas leves, 01, batedor em aço inox para massas pesadas, 01 batedor para claras em neve, unidade motora fixa, botão de articulação, base antiderrapante e porta fio. voltagem: 220v. Dimensões aproximadas (axlxc) cm: 35,5 x 37,5 x 22. tensão 220v com manual de instrução; GARANTIA DE 12 MESES..	03	UN	538,13	1.614,39
5	ESPRESSADOR DE FRUTAS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> espremedor de frutas espremedor elétrico capacidade: 1,25 l velocidades 1 jarra removível, peneira, porta fio, voltagem: 220v, potência aprox.70w, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) - 20,5 x 24,5 x18,5 cm. GARANTIA DE 12 MESES..	02	UN	164,42	328,84
6	MICROONDAS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Forno Micro-ondas; Elétrico, Com Potencia Mínima de 1400w; Digital; Medindo No Mínimo (32x52x40) Cm (axlpx); Com Capacidade Mínima de 31 Litros; Com Display Digital, Relógio, Luz Interna, Teclas pré-programadas e Trava de Segurança; Prato Giratório; Na Voltagem 220 V; Acondicionamento Adequado para Garantir a Integridade do Equipamento GARANTIA DE 12 MESES.	02	UN	885,11	1.770,22



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS - 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO: bebedouro industrial 50 litros voltagem 220v, material: aço inox, 02 torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado barra o mau cheiro proveniente do esgoto, tubo de escoamento de água; capacidade de 50 litros no reservatório, capacidade de refrigeração média de 90 litro/hora reservatório de água, reservatório de água tanque interno em pp atóxico (polipropileno) isolamento em eps1 gás ecológico r 134a. Unidade condensadora controle da temperatura da água fácil acesso para limpeza. com filtro purificador, certificação INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN	2.828,00	5.656,00
<p>Valor total estimado do Lote 2: R\$ 10.312,44 (Dez mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
8	<p>BALCÃO TÉRMICO MISTO EM CARRO SELF SERVICE - VOLTAGEM 220V ESPECIFICAÇÃO: balcão térmico; para uso sobre piso, com rodízios com travas; com capacidade para 06 cubas, sendo 04 cubas térmicas e 02 cubas neutras, confeccionado interno e externamente em aço inox aisi-304, liga 18.8, com espessura mínima de chapa de 0,5mm; superfície interna e externa do equipamento sem solda, sem dobras, para melhor higienização e segurança; dotado de: divisórias para suporte das cubas confeccionadas em aço inox aisi-304 liga 18.8, devem ser removíveis do balcão; as cubas deverão ser ajustadas perfeitamente ao balcão térmico e divisórias, sem espaçamento para que as cubas não tenham movimentação; aquecimento por meio de resistências elétricas de imersão; chave comutadora liga\desliga e lmpada piloto de sinalização para equipamento ligado e com termostato digital e display de temperatura, localizado na parte posterior do balcão. o equipamento deverá manter a faixa de temperatura de 80 a 90 graus celsius, sem que a parte externa fique superaquecida; pés com 04 rodízios em aço inox aisi-304, liga 18.8 de 05 polegadas de di metro, sendo todos giratórios com trava; prateleira superior em inox aisi-304, liga 18.8, com 2 aparadores salivar em vidro temperado com 8mm de espessura e profundidade de 150mm, próprio para ser fixado sobre balcões (por parafusos); acessórios (deverão acompanhar o equipamento): 06 cubas gn's 1/1 200mm em aço inox aisi-304, liga 18.8, com alças retráteis e tampa; mangueira reforçada para o abastecimento do balcão; dotado de torneira para entrada de água com mangueira reforçada para o abastecimento do balcão; de torneira de escoamento em tubo de aço inoxidável com conexões e registro fecho rápido; tubos e conexões com acabamento adequado, sem rebarba e remendos; capacidade do balcão (para exposição): 06 gastronorm's 1/1 de 200mm; alimentação elétrica: 220 volts; potência: duas resistências de 2500w (cada). dimensões aproximadas do balcão: largura: 1800 mm x profundidade: 700 mm x altura: 1255 mm. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN	1.806,67	3.613,34



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9	<p>FORNO ELÉTRICO, 46LTS, 220V ESPECIFICAÇÃO: forno elétrico, material: corpo externo em acabamento branco e corpo interno com revestimento funções: assa, grelha, gratina, esquentar, doura, descongela, tosta. temperatura: até 300° c. termostato: automático de precisão de 50°c a 300°c. isolamento térmico total abertura da porta: lateral. tipo de prateleiras: prateleira removível em três posições. luz piloto resistências blindadas base antiderrapante alimentação: 220 volts. potência: 1.750 watts. Capacidade: 46 litros. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN	628,33	1.256,66
10	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÃO: fogão a gás industrial de 4 (quatro) bocas com forno, corpo reforçado em aço carbono, acabamento em pintura a pó eletrostática, medidas aproximadas grelha em ferro fundido 30/30 largura interna do forno: 640 mm, altura do forno interna: 445 mm, profundidade do forno: 720 mm, forno com visor e equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor acompanha duas grelhas com limitador, altura 780 mm, largura 800 mm e profundidade 800 mm forno com aproximadamente 87 litros, GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN	1.434,22	2.868,44
<p>Valor total estimado do Lote 3: R\$ 7.738,44 (Sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
11	<p>FREEZER HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO: Freezer Horizontal 01 porta, com capacidade mínima de 200L, branco, para preservar alimentos resfriados, conservados ou congelados, acompanha cesto aramado para melhor organização. Classificação 220V A+; Puxador ergonômico, mais praticidade para pegar seus alimentos; Termostato externo: ajuste a temperatura de forma simples e rápida; faixa de temperatura de 8°C à -18°C, baixo nível de ruído; Fechadura com chave: Gás refrigerante ecológico R600a: livre de CFC; 10 anos de garantia no compressor, rodízios para fácil deslocamento, dreno de escoamento de água, GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN	1.801,33	3.602,66
12	<p>REFRIGERADOR FROST FREE 345 litros ESPECIFICAÇÃO: refrigerador frost free 345 litros, cor: branca; capacidade bruta total: 347 litros; capacidade de armazenagem total: 345 litros; capacidade bruta do refrigerador: 266 litros; capacidade de armazenagem do refrigerador: 265 litros; capacidade bruta do freezer: 81 litros; capacidade de armazenagem do freezer: 80 litros; classificação de consumo: A (selo procel); consumo: 48 kwh; altura: 1,76 metros; tensao: 220v; largura: 0,62 cm; profundidade: 0,69 cm; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	03	UN	2.630,13	7.890,39
<p>Valor total estimado do Lote 4: R\$ 11.493,06 (Onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 5 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
13	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: 220v Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; CAPACIDADE: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.; Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s; Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antidesslizantes (ventosa); Motor com potência de 700W; Voltagem: 220V; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças; ACESSÓRIOS: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS; Disco emulsificador fabricado em PP; Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN; Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	03	UN	337,67	1.013,01



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

14	<p>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LT ESPECIFICAÇÃO: Liquidificador com 2 Velocidades, com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo; CAPACIDADE: Copo com capacidade útil de 2 litros; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; Sapatas antivibratórias em material aderente; Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; Interruptor liga/desliga; Interruptor para pulsar; Motor monofásico de ½ HP; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora; Indicação da voltagem na chave comutadora; Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento; MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM; Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara; Facas em aço inox AISI 420 temperado; Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304; Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304; Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	03	UN	410,13	1.230,39
----	--	----	----	--------	----------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Valor total estimado do **Lote 5: R\$ 2.243,40** (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
15	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG ESPECIFICAÇÃO: Máquina Lavadora de Roupa Doméstica; Gabinete Em Material Resistente, Tampa Com Visor Transparente; Modelo Vertical, Abertura/tampa Superior, Painel Digital, Funções Lava, Enxagua e Centrifuga; (108 x 70,5 x 75,2) Cm (a x l x P); Mínimo 4 Níveis de Água, Ciclo Edredom, Filtro de fiapos, Diluição Anti-Mancha, Pés Niveladores; 15 Kg; Cesto Inox Com Base de Plástico; tensão/voltagem 220V, consumo de energia A, acabamento do cesto em aço inox, cor branco, manual de instruções em português e guia de assistência técnica. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	03	UN	2.512,33	7.536,99
16	<p>SECADORA CAPACIDADE 10 KG ESPECIFICAÇÃO: secadora de roupa com capacidade 10kg, programa certo, tecnologia passe fácil, super carga, ciclo desodorizador, ciclo para roupas delicadas, porta com sistema de segurança, led, indicador de limpeza de filtro, cor branca, voltagem 220v, potência 1750w, consumo 4,8 wh, dimensões aproximadas 822 x 606 x 590 mm, peso aproximado 40,5kg, funcionamento elétrico. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	03	UN	2.378,00	7.134,00

Valor total estimado do **Lote 6: R\$ 14.670,99** (Catorze mil, seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
17	<p>TELEVISOR ESPECIFICAÇÃO: Televisão; Smart Tv Colorida; Smart Tv Com Alexa E/ou Google Assist Integrado; Tela Plana Uhd (ultra High Definition) 4k; de 85 Polegadas Smart Tv; Com Resolução de 3840 x 2160 Pixels, Frequência Nativa de 120 Hz; Diagonal Visual Aproximada: 215 Cm; Com Funcionalidade Smart Tv Com Wi-fi e Bluetooth integrado; Sistema Operacional Com Navegador (web Browser); Potencia de Áudio 20w Rms; dolby Digital Plus; 03 Entradas Hdmi, 02 Entradas Usb, Bluetooth, Wi-fi; Saída : 1 Saída de Áudio Digital (optica); Com Recepção para Canais Digitais (conversor Digital Integrado); Sistema de Cores para Ntsc, Pal-m, Pal-n; Controle Remoto Padrão do Fabricante Da Tv, Com Pilhas; Voltagem Ac 100-240v 50/60hz; Medindo Aproximadamente 1900 x 1100 x 30 Mm; Pesando No Máximo 45 Kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português-BR; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Forca; GARANTIA DE 12 MESES..</p>	02	UN	10.328,67	20.657,34
<p>Valor total estimado do Lote 7: R\$ 20.657,34 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
18	<p>CADEIRA DE BANHO ESPECIFICAÇÃO: Cadeira de Banho e uso sanitário; estrutura tubular totalmente aço inoxidável AISI 304; para adulto até 110 Kg; assento sanitário em material de alta resistência e durabilidade; 04 rodízios giratórios de 3" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da cadeira de banho, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; 02 rodízios possuem sistema de travamento; encosto em polietileno; apoio de pés fixo; com apoio para os braços; GARANTIA DE 12 MESES;</p>	02	UN	578,00	1.156,00
19	<p>CADEIRA DE RODAS ESPECIFICAÇÃO: Cadeira de Rodas adulto com capacidade para peso corporal de 120 kg; estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi, tipo dobrável em duplo X, sistema de desmontagem rápida; rodas traseiras de aproximadamente 24 Pol., Raiadas Com Pneu Inflável, dianteiras de 6 Pol. maciças, com garfos de nylon; freios bilaterais, rodas anti-tombo; apoios para braços escamoteáveis e removíveis, protetores de roupa; com apoios para os pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; assento com estofamento em nylon acolchoado, Almofada Em Espuma Injetada; Encosto com estofamento em nylon. GARANTIA DE 12 MESES.;</p>	02	UN	1.378,17	2.756,34
<p>Valor total estimado do Lote 8: R\$ 3.912,34 (Três mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
20	<p>RACK PARA TV/VIDEO ESPECIFICAÇÃO: rack para tv/video com 02 gavetas, medida aproximada de 0,90m x 0,40m x 0,77m, nas cores preto/branco, com 01 prateleira lateral e 01 prateleira superior GARANTIA DE 12 MESES..</p>	02	UN	1.002,49	2.004,98
21	<p>ESTANTE DE TUBO ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE TUBO - ESTANTE P/LEGUMES para armazenagem com fácil exposição de frutas, legumes e verduras em condição ambiente, estrutura em tubo de metalon com pintura epóxi preta garante resistência e durabilidade, com base (tipo prateleira) em MDF para exposição de mercadorias e vem acompanhada de 6 cestos plásticos(6 Cestos plásticos, medindo aproximadamente 600 x 400 x 150mm, pés niveladores permitem a instalação do produto mesmo em ambientes com piso irregular. Produto pré-montado, com encaixe rápido para montagem e desmontagem simplificada. medida aproximada altura x profundidade x frente (A x P x F) 2028 mm x 610 mm x 1250 mm. GARANTIA DE 12 MESES</p>	01	UN	2.200,26	2.200,26
<p>Valor total estimado do Lote 9: R\$ 4.205,24 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
22	<p>POLTRONA ESPECIFICAÇÃO: Poltrona com estrutura em madeira reflorestada de pinus, eucalipto ou MDF, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 com espessura mínima de 7 cm e revestido em Corino ou courvim na cor preta ou bege de alta qualidade; Reclinável, com movimento simultâneo do encosto, assento e descansa pés; • Capacidade mínima de 120 kg; • Medidas aproximadas: 100 X 85 X 95 cm (A x L x P). Profundidade com abertura total: 140 cm; • Medidas aproximadas do assento: 50 cm X 50 cm (L X P); • Medidas aproximadas do braço: Altura chão ao braço: 61 cm; Altura Interna do Braço: 20 cm; Largura do Braço: 15 cm; • 4 Pés em alumínio com ponteira antiderrapante com cerca de 6cm de altura; • Atender ao disposto na ABNT NBR 16405/2015; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	06	UN	550,00	3.300,00
23	<p>CAMA DE SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: CAMA DE SOLTEIRO – Comprimento: 2,07cm; Largura: 0,95 cm; Altura: 0,40 cm; Fabricado em MDP 15mm, estrado em chapa única em MDP, pés reforçados em MDP. Peso máximo 110 kg. Sistema da montagem parafusos, minifix, cavilhas e cola. Cada cama acompanha colchão solteiro com proteção antiácaro, antifungo e antialérgico, tecido bordado 100% poliéster, espuma de poliuretano, capacidade: 110 kg, dimensões mínimas: LxAxP: 88x12x188 cm / D 28. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	10	UN	638,73	6.387,30
<p>Valor total estimado do Lote 10: R\$ 9.687,30 (Nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
24	<p>MESA DE REFEITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: MESA DE REFEITÓRIO MESA PARA COPA. Mesa com 06 cadeiras em estrutura tubular e assento e encosto em estofamento, mesa com estrutura tubular retangular em monobloco em tubo de aço medindo 40x20mm, com duas travessas de apoio em tubo de aço seção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, pés em tubo de aço redondo de 2" com espessura mínima de 1,2 mm tampo em MDP. Toda a estrutura é ligada entre si através de solda, por processo MIG; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°. Tampo em MDP de 15 mm, com reengrosso em toda lateral, perfazendo o total de 30mm, revestido na face superior com laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos auto atarraxantes. Todo o bordo do tampo receberá acabamento em fita de bordo de 0,8mm, coladas pelo processo hotmelt. Fechamento dos topos inferiores dos pés através de ponteiras plásticas internas injetadas, fixadas à estrutura por meio de encaixe. Medida aproximada da mesa: 1.600x 800 x 740 mm (CxLxA) GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN	2.246,43	4.492,86
25	<p>ARMÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO 02 PORTAS em MDF, com 02 portas, com 4 prateleiras internas, onde 2 são fixas e 2 são removíveis. Medidas aproximadas de L x A x P - 0,46 x 0,94 x 0,32cm, acompanhar os pés de PVC de aproximadamente 0,17 cm com nivelamento, devem possuir um par de dobradiça metálica em cada porta, com regulagem. Puxadores externos em PVC GARANTIA DE 12 MESES.</p>	10	UN	661,86	6.618,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

26	<p>CONJUNTO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: Conjunto de SOFÁ DE 02 e 03 LUGARES - Sofá 03 lugares Estrutura: corpo e braços confeccionados em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa Bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm. e por tecido. A estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento: assento estofado com espuma de poliuretano de 80 mm de espessura com densidade de 23 kg/m3 e encosto estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 20 kg/m3 Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. Dimensões finais aproximadas: 0,90 (A) x 2,08 (L) x 0,85 (P). Tecido/Cor – Tecido Suede OU corino SOFÁ DE 02 LUGARES - Estrutura: corpo e braços confeccionados em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa Bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm e por tecido. A estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento: assento estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 23 kg/m3 e encosto estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 20 kg/m3. Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. Dimensões finais aproximadas: 0,90 (A) x 1,60 (L) x 0,85 (P). Tecido/Cor – Tecido Suede OU corino. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	06	UN	1.716,37	10.298,22
<p>Valor total estimado do Lote 11: R\$ 21.409,68 (Vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
27	CARRO COLETOR DE LIXO ESPECIFICAÇÃO: Coletor de Resíduos Sólidos - Container; Em Polietileno de Alta Densidade, Injetado, com Proteção Uv; Com Cantos Arredondados e Superfícies Internas Polidas, Medidas aproximadas Altura 98cm - Largura 48cm - Prof.59cm; Com Capacidade para 120 Litros; Na Cor branca; Com Tampa Acionada Por Pedal; Com 2 Rodas Com Borracha e Eixos Maciços (200mm de diâmetro); Pedal Em Aço Carbono; Deve Estar de Acordo C/as Normas Técnica Obrigatórias Abnt-nbr 14728/2005 e Suas Atualizações; com Dreno; Superfície Lavável e Impermeável, Produto Resistente a Impacto, Calor e Tração; GARANTIA DE 12 MESES	03	UN	356,42	1.069,26
Valor total estimado do Lote 12: R\$ 1.069,26 (Mil e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 13 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
28	<p>IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO: Impressora Multifuncional Laser monocromática, impressão, cópia, fax, scanner, velocidade de impressão e cópia não inferior a 53 páginas por minuto, resolução de impressão mínima de 1200x1200ppp, memória interna mínima de 256MB, ciclo mensal recomendado pelo fabricante não inferior a 275.000 páginas, resolução na cópia não inferior a 600x600ppp, redução e ampliação de documentos compreendido entre 25-400%, recurso de impressão duplex (frente e verso automático) para impressão, cópia e digitalização, no mínimo 1 gaveta de papel com capacidade de 550 folhas, sistema de alimentação automática de documentos (RDF, ADF) para no mínimo 75 folhas, capacidade mínima de saída de papel para 550 folhas com recurso de alceamento de folhas, capacidade mínima para folhas A4/Ofício e Carta nas gavetas, vidros de exposição e Alimentador automático de documentos (RDF/ADF), conectividade Ethernet 10/100BaseTX, USB, no mínimo 1 porta USB frontal para impressão e digitalização de documentos diretamente do pendrive, software integrado do mesmo fabricante que possibilite a criação e edição de documentos digitalizados nos formatos JPEG e PDF. GARANTIA DE 12 MESES</p>	02	UN	3.195,90	6.391,80
29	<p>COMPUTADOR MODELO DESKTOP COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: CPU Desktop Especificações do processador: - Velocidade / Frequência base: 3.70Ghz ou maior - Memória cache 12mb Sistema Operacional: Windows 11 Especificações da placa de vídeo - Tipo: Dedicada 4gb Memória: 1x 8GB - 2666Mhz Tipo: DDR4 HD SSD: 240 Gb Sata Alimentação - Voltagem da fonte: Bivolt Conexões mínimas: 2 Entradas USB 2.0 - 1 Entrada USB 3.2 - 1 Entrada USB 3.2 tipo C - 1 Entrada HDMI 1.4 – 1 Entrada para fone de ouvido e microfone - Wireless: 802.11 ac 1x1 Monitor: lcd LED Full HD antirreflexo 21.5" S22e-18 vga + hdmi Base ltps (móvel) Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Pannel va - Vertical Alignment Área da Tela 476.06 mm 267.79 mm Tipo de conexão 1x vga, 1x hdmi 1.4 Largura da borda 2.0 mm Aspect Ratio 16:9 Conteúdo da embalagem 1x monitor, 1x base, 1x cabo hdmi, 1x cabo de energia, 1x manual 1x mouse 1x teclado. GARANTIA DE 12 MESES</p>	04	UN	2.394,13	9.576,52
<p>Valor total estimado do Lote 13: R\$ 15.968,32 (Quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).</p>					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Valor total da licitação: 144.224,04 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

5.17.1. Os **valores unitários estimados (máximos)** estão especificados na tabela constante do item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

R\$ 200,00 (duzentos reais) **para o lote 1;**

R\$ 100,00 (cem reais) **para o lote 2;**

R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para o lote 3;**

R\$ 100,00 (cem reais) **para o lote 4;**

R\$ 10,00 (dez reais) **para o lote 5;**

R\$ 100,00 (cem reais) **para o lote 6;**

R\$ 200,00 (duzentos reais) **para o lote 7;**

R\$ 10,00 (dez reais) **para o lote 8;**

R\$ 10,00 (dez reais) **para o lote 9;**

R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para o lote 10;**

R\$ 200,00 (duzentos reais) **para o lote 11;**

R\$ 10,00 (dez reais) **para o lote 12;**

R\$ 100,00 (cem reais) **para o lote 13.**

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto"**.

6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.21.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.5.2. Empresas brasileiras;

6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.5.5. 7.23. Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam os subitens 7.21 e 7.22, proceder-se-á ao sorteio eletrônico (pela plataforma) das propostas empatadas.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. **O Pregoeiro** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.6. **Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)).

7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do **PREGOEIRO**, prorrogável por igual período (IN 73/2022, art. 39, §5º). A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **Registro do Empresário**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

8.2.1.2. **Autorização para o exercício da atividade a ser contratada** (quando cabível):

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2. **Prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

8.2.2.4. **Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual**, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** ou pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos **Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa**. A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)** referente à Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

8.2.2.6. **Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

8.2.2.8. As licitantes devidamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

8.2.2.9. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X, do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, constitui fraude a realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de **10% do valor estimado da contratação**.

8.2.3.2. **Certidão negativa de pedido de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.4. Outras Declarações

8.2.4.1. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

8.2.4.2. **Declaração** de cumprimento das exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

8.2.4.3. **No caso de consórcio**, Termo de Compromisso de Consórcio (Anexo IX).

8.2.5 Disposições Gerais

8.2.5.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

8.2.5.2. **As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:**

8.2.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.5.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.5.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.5.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.5.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.5.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.5.10. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

8.2.5.10.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

8.2.5.10.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

8.2.5.10.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

8.2.5.11. **Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.5.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.5.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.2.5.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.5.14.1. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9. DA CONEXÃO NO SISTEMA

9.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

9.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

9.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;

9.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;

9.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro.

9.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

9.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

9.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1. **A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: www.novobmnet.com.br.**

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:

10.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.2.1.1. Julgamento das propostas;

10.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.2.1.1 e 10.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. Os recursos de que tratam o item 10.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

10.8. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6. e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.15. É da competência do gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, a critério da CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a administração, consoante estabelecido no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

13.2. Os preços contratuais são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2025. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE do período, ou, na falta desse, outro índice oficial que, por ventura, vier a substituí-lo.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do contrato serão efetuadas por Termo Aditivo que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de fiscalização e gestão do Contrato, execução dos serviços e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital..



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS FEDERAIS

020301 | 08.244.0072.2253 | 4.4.90.52.12 | 95 | 500.0048

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial da presente contratação.

19. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. A participação nesta licitação importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

19.2. O licitante está ciente de que esta Administração – controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

19.3. Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

19.4. Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD.

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido.

e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD.

f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>) e na Diretoria de Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

20.13. O Edital ou o seu respectivo extrato será publicado em jornal diário de grande circulação local ou regional.

³ <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671-nivel-minimo-exigido-para-a-assinatura-eletronica-em-interacoes-com-o-ente-publico?q=6520>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

20.14. Todos os atos deste certame, bem como dos contratos dele derivados, serão publicados exclusivamente no Boletim Oficial do Município – BOM, ressalvadas as previsões



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

próprias de convênios e ajustes estaduais e federais celebrados com o Poder Executivo Municipal

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração do Contrato

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos.

ANEXO IX - Termo de Compromisso de Consórcio.

São Vicente (SP), 26 de novembro de 2025.

Marta Florindo

Coordenadora de Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO
ELETRÔNICO 138/2025**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

TERMO DE REFERÊNCIA Nº007/2025 - SC 916/2025

1. Objeto

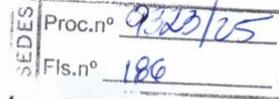
Conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assim:

O presente termo de referência tem por finalidade e objetivo a **AQUISIÇÃO PARA ATENDER A PROPOSTA DE EMENDA PARA SOCIEDADE DE AMIGOS RESTAURANDO VIDAS - PROCESSO Nº71000.031982/2023-24 - SIGTV Nº3551100920230002** via pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO REQUISITADO com entrega única, seguindo o determinado e as condições que disciplinam o fornecimento, para atender as atividades e necessidades oficiais desenvolvidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social e sua unidade, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e seus anexos, de acordo com a demanda realizada .

2. Justificativa

Justifica-se a formação para aquisição considerando os seguintes fatores:

- Preliminarmente cumpre esclarecer que a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente compete adquirir os móveis/equipamentos para suprir a demanda na área/casa de atendimento com desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e assim atender a proposta e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social, com recursos a serem discriminados perante pedidos posteriormente aprovados via verbas atendendo a demanda desta SEDES .
- Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, transporte de entrega e montagem dos produtos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o produto licitado, constantes da proposta.
- O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, desconcentrando a execução a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública, sendo a divisão dos itens a melhor opção é mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico.





Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

3. Motivação

A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento anual desta Administração. Trata-se de processo de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos (móveis e eletrônicos) através de entrega única, seguindo o determinado e as condições que disciplinam os equipamentos, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da **SOCIEDADE DE AMIGOS RESTAURANDO VIDAS**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as demandas do evento a ser realizado.

A aquisição faz-se necessária, para atender a demanda de adesão contemplada, descrita em **Nº71000.031982/2023-24** em acordo com a programação **SIGTV nº 355100920230002** aprovada transferência voluntária de recursos.

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes na área subordinada a esta Secretaria.

4. Especificação e quantidade

4.1 Tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			MÉDIA	LANÇAMENTO
	LOTE I			
1	Ar condicionado split Hi- wall - Inverter 9000 btus – ciclo frio, 220v , Acompanha controle remoto. Cor branca, Gás refrigerante R410A, Baixo consumo elétrico selo de eficiência energética Procel A, Compressor dual inverter rotativo com baixo nível de ruído, serpentina em cobre, filtro de ar que evita a proliferação de bactérias, fungos e ácaros, deixando o ar mais saudável, painel de display digital, direcionadores de ar, ajuste de temperatura, Função Sleep, Swing, Turbo e Timer. Composição: Condensadora / Evaporadora / Controle Remoto. Manual de Instruções. Produto com garantia mínima de doze meses; Apresentar catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos; GARANTIA DE 12 MESES.	6	R\$ 2.511,04	R\$ 15.066,24



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SEDES	Proc.nº	9323/25
	Fls.nº	187

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

2	Ventilador oscilante de parede com 60 cm. Com grades de proteção removível, com pintura epóxi na cor preto; Potência aproximada 1/4CV; 200 W. Diâmetro aproximado da grade: 600mm Diâmetro aproximado da hélice: 530mm, RPM: 1400, Tensão: 220v. Velocidade regulável, 03 hélices, ajuste de inclinação. Equipado com protetor térmico - fusível de segurança. Caixa de comando de parede inclusa (liga/desliga controle de velocidade. Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal; Manual de Instalação; Manual do Usuário; GARANTIA DE 12 MESES.	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00
LOTE II				
3	Aspirador de Pó e Água POTÊNCIA: DE 1600W VOLTAGEM: 220V. Uso Profissional; Modelo Vertical com rodas; Capacidade Mínima de 30 Litros; Comprimento do Cabo Elétrico Mínimo 3m; Acompanha Mangueira, tubos, bocais; O ITEM DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSORIOS FUNDAMENTAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO. Manual Em Português GARANTIA DE 12 MESES.	1	R\$ 942,99	R\$ 942,99
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W COM 12 REGULAGENS DE VELOCIDADE; TIGELA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 4L, TAMPAS ANTIRRESPINGO, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE, UNIDADE MOTORA FIXA, BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA FIO. VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) CM: 35,5 X 37,5 X 22. Tensão 220Volts; Com Manual de Instruções; GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA DE 12 MESES.	3	R\$ 538,13	R\$ 1.614,39
5	ESPRESSO DE FRUTAS ESPRESSO ELÉTRICO CAPACIDADE: 1,25 L VELOCIDADES 1 JARRA REMOVÍVEL, PENEIRA, PORTA FIO, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA APROX.70W, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) - 20,5 X 24,5 X 18,5 CM GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 164,42	R\$ 328,84
6	Forno Micro-ondas; Elétrico, Com Potência Mínima de 1400w; Em Aço Inox, Digital; Medindo No Mínimo (32x52x40) Cm (axlpx); Com Capacidade Mínima de 31 Litros; Com Display Digital, Relógio, Luz Interna, Teclas pré-programadas e Trava de Segurança; Prato Giratório; Na Voltagem 220 V; Acondicionamento Adequado para Garantir a Integridade do Equipamento GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 885,11	R\$ 1.770,22
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS VOLTAGEM 220V, MATERIAL: AÇO INOX, 02 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO, Tubo de Escoamento de Água; CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 90 LITRO/HORA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA TANQUE INTERNO EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134A. UNIDADE CONDENSADORA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. Com Filtro Purificador, Certificação Inmetro; GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 2.828,00	R\$ 5.656,00
LOTE III				



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

8	Balcão Térmico; para Uso Sobre Piso, Com Rodízios Com Travas; Com Capacidade para 06 Cubas, SENDO 04 CUBAS TÉRMICAS E 02 CUBAS NEUTRAS, CONFECCIONADO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX AISI-304, LIGA 18.8, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,5MM; SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO SEM SOLDA, SEM DOBRAS, PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA; DOTADO DE: DIVISÓRIAS PARA SUPORTE DAS CUBAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI-304 LIGA 18.8, DEVEM SER REMOVÍVEIS DO BALCÃO; AS CUBAS DEVERÃO SER AJUSTADAS PERFEITAMENTE AO BALCÃO TÉRMICO E DIVISÓRIAS, SEM ESPAÇAMENTO PARA QUE AS CUBAS NÃO TENHAM MOVIMENTAÇÃO; AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE IMERSÃO; CHAVE COMUTADORA LIGA\DESLEGA E LÂMPADA PILOTO DE SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO E COM TERMOSTATO DIGITAL E DISPLAY DE TEMPERATURA, LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BALCÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ MANTER A FAIXA DE TEMPERATURA DE 80 A 90 GRAUS CELSIUS, SEM QUE A PARTE EXTERNA FIQUE SUPERAQUECIDA; PÉS COM 04 RODÍZIOS EM AÇO INOX AISI-304, LIGA 18.8 DE 05 POLEGADAS DE DIAMETRO, SENDO TODOS GIRATÓRIOS COM TRAVA; PRATELEIRA SUPERIOR EM INOX AISI-304, LIGA 18.8, COM 2 APARADORES SALIVAR EM VIDRO TEMPERADO COM 8MM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE DE 150MM, PRÓPRIO PARA SER FIXADO SOBRE BALCÕES (POR PARAFUSOS); ACESSÓRIOS (DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO): 06 CUBAS GN'S 1/1 200MM EM AÇO INOX AISI-304, LIGA 18.8, COM ALÇAS RETRÁTEIS E TAMPAS; MANGUEIRA REFORÇADA PARA O ABASTECIMENTO DO BALCÃO; DOTADO DE TORNEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA COM MANGUEIRA REFORÇADA PARA O ABASTECIMENTO DO BALCÃO; DE TORNEIRA DE ESCOAMENTO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÕES E REGISTRO FECHO RÁPIDO; TUBOS E CONEXÕES COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBA E REMENDOS; CAPACIDADE DO BALCÃO (PARA EXPOSIÇÃO): 06 GASTRONORM'S 1/1 DE 200MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS; POTÊNCIA: DUAS RESISTÊNCIAS DE 2500W (CADA). DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO: LARGURA: 1800 MM X PROFUNDIDADE: 700 MM X ALTURA: 1255 MM. GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 1.806,67	R\$ 3.613,34
9	FORNO ELÉTRICO, MATERIAL: CORPO EXTERNO EM ACABAMENTO BRANCO E CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO FUNÇÕES: ASSA, GRELHA, GRATINA, ESQUENTA, DOURA, DESCONGELA, TOSTA. TEMPERATURA: Até 300º C. TERMOSTATO: AUTOMÁTICO DE PRECISÃO DE 50ºC A 300ºC. ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL ABERTURA DA PORTA: LATERAL. TIPO DE PRATELEIRAS: PRATELEIRA REMOVÍVEL EM TRÊS POSIÇÕES. LUZ PILOTO RESISTÊNCIAS BLINDADAS BASE ANTIDERRAPANTE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. POTÊNCIA: 1.750 WATTS. CAPACIDADE: 46 LITROS. GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 628,33	R\$ 1.256,66
10	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL DE 4 (QUATRO) BOCAS COM FORNO CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA MEDIDAS APROXIMADAS GRELHA EM FERRO FUNDIDO 30/30 LARGURA INTERNA DO FORNO: 640 MM ALTURA DO FORNO INTERNA: 445 MM PROFUNDIDADE DO FORNO: 720 MM FORNO COM VISOR E EQUIPADO COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR ACOMPANHA DUAS GRELHAS COM LIMITADOR ALTURA 780 MM, LARGURA 800 MM E PROFUNDIDADE 800 MM FORNO COM APROXIMADAMENTE 87 LITROS. GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 1.434,22	R\$ 2.868,44
	LOTE IV			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Proc. nº 9323/25
	Fls. nº 188

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

11	Freezer Horizontal 01 porta, com capacidade mínima de 200L, branco, para preservar alimentos resfriados, conservados ou congelados, acompanha cesto aramado para melhor organização. Classificação 220V A+; Puxador ergonômico, mais praticidade para pegar seus alimentos; Termostato externo: ajuste a temperatura de forma simples e rápida; faixa de temperatura de 8°C à -18°C, baixo nível de ruído; Fechadura com chave: Gás refrigerante ecológico R600a: livre de CFC; 10 anos de garantia no compressor, rodízios para fácil deslocamento, dreno de escoamento de água, GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 1.801,33	R\$ 3.602,66
12	REFRIGERADOR FROST FREE 345 LITROS, COR: BRANCA; CAPACIDADE BRUTA TOTAL: 347 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 345 LITROS; CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR: 266 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 265 LITROS; CAPACIDADE BRUTA DO FREEZER: 81 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 80 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: A (SELO PROCEL); CONSUMO: 48 KWH; ALTURA: 1,76 METROS; TENSÃO: 220 V; LARGURA: 0,62 CM; PROFUNDIDADE: 0,69 CM; GARANTIA DE 12 MESES.	3	R\$ 2.630,13	R\$ 7.890,40
	LOTE V			
13	Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; CAPACIDADE: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.; Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s; Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Motor com potência de 700W; Voltagem: 220V; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças; ACESSÓRIOS: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS; Disco emulsificador fabricado em PP; Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN; Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. GARANTIA DE 12 MESES.	3	R\$ 337,67	R\$ 1.013,01



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

14	Liquidificador com 2 Velocidades, com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo; CAPACIDADE: Copo com capacidade útil de 2 litros; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; Sapatas antivibratórias em material aderente; Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; Interruptor liga/desliga; Interruptor para pulsar; Motor monofásico de ½ HP; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora; Indicação da voltagem na chave comutadora; Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento; MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM; Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara; Facas em aço inox AISI 420 temperado; Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304; Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304; Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	3	R\$ 410,13	R\$ 1.230,39
	LOTE VI			
15	Lavadora de Roupas, Capacidade 15kg de roupas, acesso ao cesto por tampa superior, não possuir função de água quente, programação com centrifugação, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, velocidade de centrifugação (rpm) 630, tensão/voltagem 220V, consumo de energia A, acabamento do cesto em aço inox, cor branco, manual de instruções em português e guia de assistência técnica. GARANTIA DE 12 MESES.	3	R\$ 2.512,33	R\$ 7.536,99
16	SECADORA DE ROUPA COM CAPACIDADE 10KG, PROGRAMA CERTO, TECNOLOGIA PASSE FÁCIL, SUPER CARGA, CICLO DESODORIZADOR, CICLO PARA ROUPAS DELICADAS, PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, LED INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 1750W, CONSUMO 4,8 WH, DIMENSÕES APROXIMADAS 822 X 606 X 590 MM, PESO APROXIMADO 40,5KG, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO. GARANTIA DE 12 MESES.	3	R\$ 2.378,00	R\$ 7.134,00
	LOTE VII			



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

SEDES	Proc.nº	9323/25
	Fls.nº	189

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

17	Televisão; a Cores; Smart Tv; Uhd Crystal 4k; Smart Tv Com Hub Smartthings Integrado; Tela Plana Uhd; Dynamic Crystal Color; de 85 Polegadas; Com Resolução de 3840 x 2160 Pixels, Frequência: 60 Hz, Processador Crystal 4k; Aprox. 215 Cm; Com Funcionalidade Smart Tv e Wi-fi Integrado; picture Quality Index: 2200; Sistema Operacional: Tizen, Navegador (web Browser); Potência de Áudio 20w Rms;dolby Digital Plus; 03 Entradas Hdmi, 02 Entradas Usb, 1 Entrada Rede Lan Ethernet, 1 Entrada Vídeo, Bluetooth: Bt 5.2; Saída Min.: 1 Saída de Áudio Digital (óptica); Com Recepção para Canais Digitais (conversor Digital Integrados); Sistema de Cores para Ntsc, Pal-m, Pal-n, Isdb-tb (mínimo); Controle Remoto Padrão do Fabricante Da Tv, Com Pilhas; Voltagem Ac 100-240v 50/60hz; Consumo Aproximado Máximo 320 W; Medindo Aproximadamente 1900.9 x 1129.1 x 396.6 Mm Com Suporte; Pesando No Máximo 45 Kg (bruto Com Embalagem); Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Força; GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 10.328,67	R\$ 20.657,34
	LOTE VIII			
18	Cadeira de Banho e uso sanitário; estrutura tubular totalmente aço inoxidável AISI 304; para adulto até 110 Kg; assento sanitário em material de alta resistência e durabilidade;04 rodízios giratórios de 3" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da cadeira de banho, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; 02 rodízios possuem sistema de travamento; encosto em polietileno; apoio de pés fixo; com apoio para os braços; Garantia 12 Meses;	2	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
19	Cadeira de Rodas adulto com capacidade para peso corporal de 120 kg; estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi, tipo dobrável em duplo X, sistema de desmontagem rápida; rodas traseiras de aproximadamente 24 Pol., Raiadas Com Pneu Inflável, dianteiras de 6 Pol. maciças, com garfos de nylon; freios bilaterais, rodas anti-tombo; apoios para braços escamoteáveis e removíveis, protetores de roupa; com apoios para os pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; assento com estofamento em nylon acolchoado, Almofada Em Espuma Injetada; Encosto com estofamento em nylon. Garantia 12 Meses;	2	R\$ 1.378,17	R\$ 2.756,34
	LOTE IX			
20	RACK PARA TV/VIDEO COM 02 GAVETAS, MEDIDA APROXIMADA DE 0,90M X 0,40M X 0,77M, NAS CORES PRETO/BRANCO, COM 01 PRATELEIRA LATERAL E 01 PRATELEIRA SUPERIOR GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 1.002,49	R\$ 2.004,98
21	ESTANTE DE TUBO - ESTANTE P/LEGUMES para armazenagem com fácil exposição de frutas, legumes e verduras em condição ambiente, estrutura em tubo de metalon com pintura epóxi preta garante resistência e durabilidade, com base (tipo prateleira) em MDF para exposição de mercadorias e vem acompanhada de 6 cestos plásticos(6 Cestos plásticos medindo aproximadamente 600x400x150mm, pés niveladores permitem a instalação do produto mesmo em ambientes com piso irregular. produto pré-montado, com encaixe rápido para montagem e desmontagem simplificada. medida aproximada altura x profundidade x frente (A x P x F) 2028 mm x 610 mm x 1250 mm. GARANTIA DE 12 MESES.	1	R\$ 2.200,26	R\$ 2.200,26
	LOTE X			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

22	Poltrona com estrutura em madeira reflorestada de pinus, eucalipto ou MDF, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 com espessura mínima de 7 cm e revestido em Corino ou courvim na cor preta ou bege de alta qualidade; Reclinável, com movimento simultâneo do encosto, assento e descansa pés; • Capacidade mínima de 120 kg; • Medidas aproximadas: 100 X 85 X 95 cm (A x L x P). Profundidade com abertura total: 140 cm; • Medidas aproximadas do assento: 50 cm X 50 cm (L X P); • Medidas aproximadas do braço: Altura chão ao braço: 61 cm; Altura Interna do Braço: 20 cm; Largura do Braço: 15 cm; • 4 Pés em alumínio com ponteira antiderrapante com cerca de 6cm de altura; • Atender ao disposto na ABNT NBR 16405/2015; garantia mínima de 12 (doze) meses;	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
23	CAMA DE SOLTEIRO – Comprimento aproximado de 2,07cm; Largura: 0,95 cm; Altura: 0,40 cm; Fabricado em MDP 15mm, estrado em chapa única em MDP, pés reforçados em MDP. Peso máximo 110 kg. Sistema da montagem parafusos, minifix, cavilhas e cola. Cada cama acompanha colchão solteiro com proteção antiácido, antifungo e antialérgico, tecido bordado 100% poliéster, espuma de poliuretano, capacidade: 110 kg, dimensões mínimas: LxAxC: 88x12x188 cm / D 28. GARANTIA DE 12 MESES.	10	R\$ 638,73	R\$ 6.387,30
	LOTE XI			
24	MESA DE REFEITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA COPA. Mesa com 06 cadeiras em estrutura tubular e assento e encosto em estofamento, mesa com estrutura tubular retangular em monobloco em tubo de aço medindo 40x20mm, com duas travessas de apoio em tubo de aço seção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, pés em tubo de aço redondo de 2"com espessura mínima de 1,2 mm tampo em MDP. Toda a estrutura é ligada entre si através de solda, por processo MIG; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°. Tampo em MDP de 15 mm, com reengrosso em toda lateral, perfazendo o total de 30mm, revestido na face superior com laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos auto atarraxantes. Todo o bordo do tampo receberá acabamento em fita de bordo de 0,8mm, coladas pelo processo hotmelt. Fechamento dos topos inferiores dos pés através de ponteiras plásticas internas injetadas, fixadas à estrutura por meio de encaixe. Medida aproximada da mesa: 1.600x 800 x 740 mm (CxLxA) GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 2.246,43	R\$ 4.492,86
25	ARMÁRIO 02 PORTAS em MDF, com 02 portas, com 4 prateleiras internas, onde 2 são fixas e 2 são removíveis. Medidas aproximadas de L x A x P - 0,46 x 0,94 x 0,32cm, acompanhar os pés de PVC de aproximadamente 0,17 cm com nivelamento, devem possuir um par de dobradiça metálica em cada porta, com regulagem. Puxadores externos em PVC GARANTIA DE 12 MESES.	10	R\$ 661,86	R\$ 6.618,60



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SEDES	Proc.nº	9323/25
	Fls.nº	190

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

26	<p>Conjunto de SOFÁ DE 02 e 03 LUGARES - Sofá 03 lugares Estrutura: corpo e braços confeccionados em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa Bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm. e por tecido. A estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento: assento estofado com espuma de poliuretano de 80 mm de espessura com densidade de 23 kg/m3 e encosto estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 20 kg/m3. Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. Dimensões finais aproximadas: 0,90 (A) x 2,08 (L) x 0,85 (P). Tecido/Cor – Tecido Suede/ corino SOFÁ DE 02 LUGARES - Estrutura: corpo e braços confeccionados em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa Bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm e por tecido. A estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento: assento estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 23 kg/m3 e encosto estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 20 kg/m3. Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. Dimensões finais aproximadas: 0,90 (A) x 1,60 (L) x 0,85 (P). Tecido/Cor – Tecido Suede/ corino. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	6	R\$ 1.716,37	R\$ 10.298,22
	LOTE XII			
27	<p>Coletor de Resíduos Sólidos - Container; Em Polietileno de Alta Densidade, Injetado, com Proteção Uv; Com Cantos Arredondados e Superfícies Internas Polidas, Medidas aproximadas Altura 98cm - Largura 48cm - Prof.59cm; Com Capacidade para 120 Litros; Na Cor branca; Com Tampa Acionada Por Pedal; Com 2 Rodas Com Borracha e Eixos Maciços (200mm de diâmetro); Pedal Em Aço Carbono; Deve Estar de Acordo C/as Normas Técnica Obrigatórias Abnt-nbr 14728/2005 e Suas Atualizações; com Dreno; Superfície Lavável e Impermeável, Produto Resistente a Impacto, Calor e Tração; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	3	R\$ 356,42	R\$ 1.069,26
	LOTE XIII			
28	<p>Impressora Multifuncional Laser monocromática, impressão, cópia, fax, scanner, velocidade de impressão e cópia não inferior a 53 páginas por minuto, resolução de impressão mínima de 1200x1200ppp, memória interna mínima de 256MB, ciclo mensal recomendado pelo fabricante não inferior a 275.000 páginas, resolução na cópia não inferior a 600x600ppp, redução e ampliação de documentos compreendido entre 25-400%, recurso de impressão duplex (frente e verso automático) para impressão, cópia e digitalização, no mínimo 1 gaveta de papel com capacidade de 550 folhas, sistema de alimentação automática de documentos (RDF, ADF) para no mínimo 75 folhas, capacidade mínima de saída de papel para 550 folhas com recurso de alceamento de folhas, capacidade mínima para folhas A4/Ofício e Carta nas gavetas, vidros de exposição e Alimentador automático de documentos (RDF/ADF), conectividade Ethernet 10/100BaseTX, USB, no mínimo 1 porta USB frontal para impressão e digitalização de documentos diretamente do pendrive, software integrado do mesmo fabricante que possibilite a criação e edição de documentos digitalizados nos formatos JPEG e PDF. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	2	R\$ 3.195,90	R\$ 6.391,80



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

29	CPU Desktop Especificações do processador: - Velocidade / Frequência base: 3.70Ghz ou maior - Memória cache 12mb Sistema Operacional: Windows 11 Especificações da placa de vídeo - Tipo: Dedicada 4gb Memória: 1x 8GB - 2666Mhz Tipo: DDR4 HD SSD: 240 Gb Sata Alimentação - Voltagem da fonte: Bivolt Conexões mínimas: 2 Entradas USB 2.0 - 1 Entrada USB 3.2 - 1 Entrada USB 3.2 tipo C - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada para fone de ouvido e microfone - Wireless: 802.11 ac 1x1 Monitor: lcd LED Full HD antirreflexo 21.5" S22e-18 vga + hdmi Base ltps (móvel) Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Painel va - Vertical Alignment Área da Tela 476.06 mm 267.79 mm Tipo de conexão 1x vga, 1x hdmi 1.4 Largura da borda 2.0 mm Aspect Ratio 16:9 Conteúdo da embalagem 1x monitor, 1x base, 1x cabo hdmi, 1x cabo de energia, 1x manual 1x mouse 1x teclado. GARANTIA DE 12 MESES.	4	R\$ 2.394,13	R\$ 9.576,52
				R\$ 144.224,05

O custo estimado total da contratação é de R\$144.224,05 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), em acordo com análise de cotação para aquisição pretendida.

Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

5.1 A forma de entrega dos produtos será mediante agendamento, com confirmação de disponibilidade do local de recebimento via e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM com indicação da Autorização de Fornecimento(AF.) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 20 (VINTE) dias úteis após o envio da AF. visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente - SP.

5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente.

5.4 Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

5.5 Os equipamentos atenderão a demanda da unidade sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.

5.6 Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

5.7 O equipamento deverá ser entregue embalado, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto e origem de fabricação em local e data agendada via e-mail.

6. Prazo e condições de garantia



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SEDES	Proc.º	9323/25
	Fls.º	191

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Município de São Vicente/SP

- 6.1 O prazo de vigência para conclusão do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura.
- 6.2 O prazo de garantia dos mobiliários/equipamentos passar-se-á a contar da formalização de entrega com conclusão de montagem pelo período de 12(doze) meses.
- 6.3 A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..
- 6.4 Garantir que o produto será entregue ou executado no prazo, após a solicitação, obedecendo todos os requisitos contidos na cláusula de obrigação da contratada.
- 6.5 A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta as especificações do produto como descrição clara do item cotado, marca, tipo e modelo.
- 6.6 A contratada irá fornecer os respectivos equipamentos em acordo com o descritivo e marca registrada.
- 6.7 Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, de montagem, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

7. Condições e prazos de pagamento

- 7.1 O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ 46.177.523/0001-09, RUA FREI GASPAR, 384 - Centro - São Vicente/SP.
- 7.2 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.
- 7.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.
- 7.4 Os prazos indicados neste são em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.
- 7.5 Ressalto haver compatibilização orçamentária ocorrida previamente ao ato de contratação, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto ao exigido para todo tipo de contratação em acordo com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

7.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título

7.7 Informamos que o recurso é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

7.8 Recursos Federais - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - FICHA ORÇAMENTÁRIA 1609.

7.9 Reajuste de Preço: Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. Sanções

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções descritas em lei.

9 Obrigações da Contratante

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, com relação a entrega a ser prestado;

9.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;

9.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;

9.5 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

9.6 Efetuar o pagamento das entregas executadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

9.7 Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.

9.8 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;

9.9 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;

9.10 Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

SEDES	Proc.nº 9323/25
	Fls.nº 192

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

10. Obrigações da Contratada

- 10.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF, nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração; (relação de locais Anexo I)
- 10.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 10.3 Manter, durante toda a vigência deste, as mesmas condições da habilitação;
- 10.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas.
- 10.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
- 10.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 10.7 Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 10.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- 10.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- 10.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 10.11 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta por seus agentes ou prepostos;
- 10.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;
- 10.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;
- 10.14 Fornecer montador especializado para o agendamento com prazo máximo de 07(sete) dias consecuentes para a montagem dos móveis, caso este seja entregue desmontado.

11. Qualificação Técnica

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnica visa comprovar a aptidão do licitante para a execução de objetos que envolvam complexidade técnica ou prestação continuada de serviços. No entanto, quando se trata de licitação para o fornecimento de bens com entrega imediata — especialmente equipamentos padronizados, de pronta disponibilidade no mercado — a apresentação de atestado torna-se desnecessária. Isso ocorre porque, nessa situação, o risco técnico à execução contratual se resume à entrega do produto conforme especificações. Assim, a dispensa do atestado mostra-se plenamente justificável, assegurando a competitividade e a eficiência do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

12. Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, a administração poderá exigir a documentação elencada no art. 69 da Lei no 14.133/2021:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10 % do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13. Regularidade fiscal e trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista é elencada no art. 68 da Lei 14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão avaliadas mediante os seguintes requisitos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) declaração visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14. Critério de Habilitação

Disposto no art. 65 da Lei 14.133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital.

14.1. Habilitação jurídica

Disposto no art. 66 da Lei 14.133/2021, a habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Vide o edital.

15. Resultados esperados



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História da Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Município de São Vicente/SP

SECRETARIA	Proc.nº 9323/25
	Fis.nº 193

Atender as quantidades inseridas através da contemplação descrita em acordo com a programação aprovada de transferência voluntária de recurso, por meio de repasse fundo a fundo, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo como beneficiária a Sociedade de Amigos Restaurando Vidas.

Aquisição se justifica em razão de ser imprescindível garantir a renovação necessária dos mobiliários de forma padronizada garantindo o desempenho dos atendimentos em acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, classificados no Conselho Nacional de Assistência Social.

A empresa CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles causados por si, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

16. Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social. A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional, respeitando dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GUILHERME PEREIRA
 Data: 30/10/2025 15:25:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO GUILHERME PEREIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

São Vicente, 30 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

Lotes *****



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
1	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL INVERTER 9000 BTUS 220V</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Ar condicionado split hi-wall; capacidade 9.000 btu/h; ciclo frio; 220v; compressor dual inverter; controle remoto.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Ar condicionado split Hi-wall - Inverter 9000 btus – ciclo frio, 220v, Acompanha controle remoto. Cor branca, Gás refrigerante R-32, Baixo consumo elétrico selo de eficiência energética Procel A, Compressor dual inverter rotativo com baixo nível de ruído, serpentina em cobre, filtro de ar que evita a proliferação de bactérias, fungos e ácaros, painel de display digital, direcionadores de ar, ajuste de temperatura, Função Sleep, Swing, Turbo e Timer. Composição: Condensadora / Evaporadora. Manual de Instruções. Produto com garantia mínima de doze meses; Apresentar catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos.</p>	06	UN		
2	<p>VENTILADOR DE PAREDE</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Ventilador oscilante de parede com 60 cm. Com grades de proteção removível, com pintura epóxi na cor preto; Potência aproximada 1/4CV; 200 W. Diâmetro aproximado da grade: 600mm Diâmetro aproximado da hélice: 530mm, RPM: 1400, Tensão: 220v. Velocidade regulável, 03 hélices, ajuste de inclinação. Equipado com protetor térmico - fusível de segurança. Caixa de comando de parede inclusa (liga/desliga controle de velocidade). Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal; Manual de Instalação; Manual do Usuário;</p>	20	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
3	<p>ASPIRADOR DE PÓ ESPECIFICAÇÃO: Aspirador de pó potência de 1600w voltagem: 220v. o item deverá vir com todos os acessórios fundamentais para seu funcionamento, modelo vertical com rodas; capacidade mínima de 30 litros; comprimento do cabo elétrico mínimo 3m; acompanha todos acessórios para funcionamento: mangueira, tubos, bocais. manual em português, GARANTIA DE 12 MESES.</p>	01	UN		
4	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W 220V ESPECIFICAÇÃO: batedeira planetária 700w com 12 regulagens de velocidade; tigela de plástico com capacidade de 4l, tampa antirrespingo, 01 batedor em aço inox para massas leves, 01, batedor em aço inox para massas pesadas, 01 batedor para claras em neve, unidade motora fixa, botão de articulação, base antiderrapante e porta fio. voltagem: 220v. Dimensões aproximadas (axlxc) cm: 35,5 x 37,5 x 22. tensão 220v com manual de instrução; GARANTIA DE 12 MESES..</p>	03	UN		
5	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS ESPECIFICAÇÃO: espremedor de frutas espremedor elétrico capacidade: 1,25 l velocidades 1 jarra removível, peneira, porta fio, voltagem: 220v, potência aprox.70w, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) - 20,5 x 24,5 x18,5 cm. GARANTIA DE 12 MESES..</p>	02	UN		
6	<p>MICROONDAS ESPECIFICAÇÃO: Forno Micro-ondas; Elétrico, Com Potencia Mínima de 1400w; Digital; Medindo No Mínimo (32x52x40) Cm (axlpx); Com Capacidade Mínima de 31 Litros; Com Display Digital, Relógio, Luz Interna, Teclas pré-programadas e Trava de Segurança; Prato Giratório; Na Voltagem 220 V; Acondicionamento Adequado para Garantir a Integridade do Equipamento GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS - 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO: bebedouro industrial 50 litros voltagem 220v, material: aço inox, 02 torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado barra o mau cheiro proveniente do esgoto, tubo de escoamento de água; capacidade de 50 litros no reservatório, capacidade de refrigeração média de 90 litro/hora reservatório de água, reservatório de água tanque interno em pp atóxico (polipropileno) isolamento em eps1 gás ecológico r 134a. Unidade condensadora controle da temperatura da água fácil acesso para limpeza. com filtro purificador, certificação INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES.	02	UN		
LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8	<p>BALCÃO TÉRMICO MISTO EM CARRO SELF SERVICE - VOLTAGEM 220V ESPECIFICAÇÃO: balcão térmico; para uso sobre piso, com rodízios com travas; com capacidade para 06 cubas, sendo 04 cubas térmicas e 02 cubas neutras, confeccionado interno e externamente em aço inox aisi-304, liga 18.8, com espessura mínima de chapa de 0,5mm; superfície interna e externa do equipamento sem solda, sem dobras, para melhor higienização e segurança; dotado de: divisórias para suporte das cubas confeccionadas em aço inox aisi-304 liga 18.8, devem ser removíveis do balcão; as cubas deverão ser ajustadas perfeitamente ao balcão térmico e divisórias, sem espaçamento para que as cubas não tenham movimentação; aquecimento por meio de resistências elétricas de imersão; chave comutadora liga\desliga e 1 mpada piloto de sinalização para equipamento ligado e com termostato digital e display de temperatura, localizado na parte posterior do balcão. o equipamento deverá manter a faixa de temperatura de 80 a 90 graus celsius, sem que a parte externa fique superaquecida; pés com 04 rodízios em aço inox aisi-304, liga 18.8 de 05 polegadas de di metro, sendo todos giratórios com trava; prateleira superior em inox aisi-304, liga 18.8, com 2 aparadores salivar em vidro temperado com 8mm de espessura e profundidade de 150mm, próprio para ser fixado sobre balcões (por parafusos); acessórios (deverão acompanhar o equipamento): 06 cubas gn's 1/1 200mm em aço inox aisi-304, liga 18.8, com alças retráteis e tampa; mangueira reforçada para o abastecimento do balcão; dotado de torneira para entrada de água com mangueira reforçada para o abastecimento do balcão; de torneira de escoamento em tubo de aço inoxidável com conexões e registro fecho rápido; tubos e conexões com acabamento adequado, sem rebarba e remendos; capacidade do balcão (para exposição): 06 gastronorm's 1/1 de 200mm; alimentação elétrica: 220 volts; potência: duas resistências de 2500w (cada). dimensões aproximadas do balcão: largura: 1800 mm x profundidade: 700 mm x altura: 1255 mm. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN		
---	---	----	----	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9	<p>FORNO ELÉTRICO, 46LTS, 220V ESPECIFICAÇÃO: forno elétrico, material: corpo externo em acabamento branco e corpo interno com revestimento funções: assa, grelha, gratina, esquentar, doura, descongela, tosta. temperatura: até 300° c. termostato: automático de precisão de 50°c a 300°c. isolamento térmico total abertura da porta: lateral. tipo de prateleiras: prateleira removível em três posições. luz piloto resistências blindadas base antiderrapante alimentação: 220 volts. potência: 1.750 watts. Capacidade: 46 litros. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN		
10	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÃO: fogão a gás industrial de 4 (quatro) bocas com forno, corpo reforçado em aço carbono, acabamento em pintura a pó eletrostática, medidas aproximadas grelha em ferro fundido 30/30 largura interna do forno: 640 mm, altura do forno interna: 445 mm, profundidade do forno: 720 mm, forno com visor e equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor acompanha duas grelhas com limitador, altura 780 mm, largura 800 mm e profundidade 800 mm forno com aproximadamente 87 litros, GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN		

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
11	<p>FREEZER HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO: Freezer Horizontal 01 porta, com capacidade mínima de 200L, branco, para preservar alimentos resfriados, conservados ou congelados, acompanha cesto aramado para melhor organização. Classificação 220V A+; Puxador ergonômico, mais praticidade para pegar seus alimentos; Termostato externo: ajuste a temperatura de forma simples e rápida; faixa de temperatura de 8°C à -18°C, baixo nível de ruído; Fechadura com chave: Gás refrigerante ecológico R600a: livre de CFC; 10 anos de garantia no compressor, rodízios para fácil deslocamento, dreno de escoamento de água, GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN		
12	<p>REFRIGERADOR FROST FREE 345 litros ESPECIFICAÇÃO: refrigerador frost free 345 litros, cor: branca; capacidade bruta total: 347 litros; capacidade de armazenagem total: 345 litros; capacidade bruta do refrigerador: 266 litros; capacidade de armazenagem do refrigerador: 265 litros; capacidade bruta do freezer: 81 litros; capacidade de armazenagem do freezer: 80 litros; classificação de consumo: A (selo procel); consumo: 48 kwh; altura: 1,76 metros; tensao: 220v; largura: 0,62 cm; profundidade: 0,69 cm; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	03	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 5 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
13	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: 220vMultiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; CAPACIDADE: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.; Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s; Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antidesslizantes (ventosa); Motor com potência de 700W; Voltagem: 220V; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças; ACESSÓRIOS: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS; Disco emulsificador fabricado em PP; Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN; Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	03	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

14	<p>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LT ESPECIFICAÇÃO: Liquidificador com 2 Velocidades, com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo; CAPACIDADE: Copo com capacidade útil de 2 litros; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; Sapatas antivibratórias em material aderente; Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; Interruptor liga/desliga; Interruptor para pulsar; Motor monofásico de ½ HP; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora; Indicação da voltagem na chave comutadora; Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento; MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM; Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara; Facas em aço inox AISI 420 temperado; Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304; Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304; Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	03	UN		
----	--	----	----	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
15	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG ESPECIFICAÇÃO: Máquina Lavadora de Roupa Doméstica; Gabinete Em Material Resistente, Tampa Com Visor Transparente; Modelo Vertical, Abertura/tampa Superior, Painel Digital, Funções Lava, Enxagua e Centrifuga; (108 x 70,5 x 75,2) Cm (a x l x P); Mínimo 4 Níveis de Água, Ciclo Edredom, Filtro de fiapos, Diluição Anti-Mancha, Pés Niveladores; 15 Kg; Cesto Inox Com Base de Plástico; tensão/voltagem 220V, consumo de energia A, acabamento do cesto em aço inox, cor branco, manual de instruções em português e guia de assistência técnica. GARANTIA DE 12 MESES.	03	UN		
16	SECADORA CAPACIDADE 10 KG ESPECIFICAÇÃO: secadora de roupa com capacidade 10kg, programa certo, tecnologia passe fácil, super carga, ciclo desodorizador, ciclo para roupas delicadas, porta com sistema de segurança, led, indicador de limpeza de filtro, cor branca, voltagem 220v, potência 1750w, consumo 4,8 wh, dimensões aproximadas 822 x 606 x 590 mm, peso aproximado 40,5kg, funcionamento elétrico. GARANTIA DE 12 MESES.	03	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
17	<p>TELEVISOR ESPECIFICAÇÃO: Televisão; Smart Tv Colorida; Smart Tv Com Alexa E/ou Google Assist Integrado; Tela Plana Uhd (ultra High Definition) 4k; de 85 Polegadas Smart Tv; Com Resolução de 3840 x 2160 Pixels, Frequência Nativa de 120 Hz; Diagonal Visual Aproximada: 215 Cm; Com Funcionalidade Smart Tv Com Wi-fi e Bluetooth integrado; Sistema Operacional Com Navegador (web Browser); Potencia de Áudio 20w Rms; dolby Digital Plus; 03 Entradas Hdmi, 02 Entradas Usb, Bluetooth, Wi-fi; Saída : 1 Saída de Áudio Digital (optica); Com Recepção para Canais Digitais (conversor Digital Integrado); Sistema de Cores para Ntsc, Pal-m, Pal-n; Controle Remoto Padrão do Fabricante Da Tv, Com Pilhas; Voltagem Ac 100-240v 50/60hz; Medindo Aproximadamente 1900 x 1100 x 30 Mm; Pesando No Máximo 45 Kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português-BR; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Forca; GARANTIA DE 12 MESES..</p>	02	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
18	<p>CADEIRA DE BANHO ESPECIFICAÇÃO: Cadeira de Banho e uso sanitário; estrutura tubular totalmente aço inoxidável AISI 304; para adulto até 110 Kg; assento sanitário em material de alta resistência e durabilidade; 04 rodízios giratórios de 3" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da cadeira de banho, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; 02 rodízios possuem sistema de travamento; encosto em polietileno; apoio de pés fixo; com apoio para os braços; GARANTIA DE 12 MESES;</p>	02	UN		
19	<p>CADEIRA DE RODAS ESPECIFICAÇÃO: Cadeira de Rodas adulto com capacidade para peso corporal de 120 kg; estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi, tipo dobrável em duplo X, sistema de desmontagem rápida; rodas traseiras de aproximadamente 24 Pol., Raiadas Com Pneu Inflável, dianteiras de 6 Pol. maciças, com garfos de nylon; freios bilaterais, rodas anti-tombo; apoios para braços escamoteáveis e removíveis, protetores de roupa; com apoios para os pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; assento com estofamento em nylon acolchoado, Almofada Em Espuma Injetada; Encosto com estofamento em nylon. GARANTIA DE 12 MESES.;</p>	02	UN		
LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
20	<p>RACK PARA TV/VIDEO ESPECIFICAÇÃO: rack para tv/video com 02 gavetas, medida aproximada de 0,90m x 0,40m x 0,77m, nas cores preto/branco, com 01 prateleira lateral e 01 prateleira superior GARANTIA DE 12 MESES..</p>	02	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

21	<p>ESTANTE DE TUBO ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE TUBO - ESTANTE P/LEGUMES para armazenagem com fácil exposição de frutas, legumes e verduras em condição ambiente, estrutura em tubo de metalon com pintura epóxi preta garante resistência e durabilidade, com base (tipo prateleira) em MDF para exposição de mercadorias e vem acompanhada de 6 cestos plásticos(6 Cestos plásticos, medindo aproximadamente 600 x 400 x 150mm, pés niveladores permitem a instalação do produto mesmo em ambientes com piso irregular. Produto pré-montado, com encaixe rápido para montagem e desmontagem simplificada. medida aproximada altura x profundidade x frente (A x P x F) 2028 mm x 610 mm x 1250 mm. GARANTIA DE 12 MESES</p>	01	UN		
-----------	---	----	----	--	--

LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
22	<p>POLTRONA ESPECIFICAÇÃO: Poltrona com estrutura em madeira reflorestada de pinus, eucalipto ou MDF, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 com espessura mínima de 7 cm e revestido em Corino ou courvim na cor preta ou bege de alta qualidade; Reclinável, com movimento simultâneo do encosto, assento e descansa pés; • Capacidade mínima de 120 kg; • Medidas aproximadas: 100 X 85 X 95 cm (A x L x P). Profundidade com abertura total: 140 cm; • Medidas aproximadas do assento: 50 cm X 50 cm (L X P); • Medidas aproximadas do braço: Altura chão ao braço: 61 cm; Altura Interna do Braço: 20 cm; Largura do Braço: 15 cm; • 4 Pés em alumínio com ponteira antiderrapante com cerca de 6cm de altura; • Atender ao disposto na ABNT NBR 16405/2015; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	06	UN		
23	<p>CAMA DE SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: CAMA DE SOLTEIRO – Comprimento: 2,07cm; Largura: 0,95 cm; Altura: 0,40 cm; Fabricado em MDP 15mm, estrado em chapa única em MDP, pés reforçados em MDP. Peso máximo 110 kg. Sistema da montagem parafusos, minifix, cavilhas e cola. Cada cama acompanha colchão solteiro com proteção antiácaro, antifungo e antialérgico, tecido bordado 100% poliéster, espuma de poliuretano, capacidade: 110 kg, dimensões mínimas: LxAxP: 88x12x188 cm / D 28. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	10	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
24	<p>MESA DE REFEITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: MESA DE REFEITÓRIO MESA PARA COPA. Mesa com 06 cadeiras em estrutura tubular e assento e encosto em estofamento, mesa com estrutura tubular retangular em monobloco em tubo de aço medindo 40x20mm, com duas travessas de apoio em tubo de aço seção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, pés em tubo de aço redondo de 2" com espessura mínima de 1,2 mm tampo em MDP. Toda a estrutura é ligada entre si através de solda, por processo MIG; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°. Tampo em MDP de 15 mm, com reengrosso em toda lateral, perfazendo o total de 30mm, revestido na face superior com laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos auto atarraxantes. Todo o bordo do tampo receberá acabamento em fita de bordo de 0,8mm, coladas pelo processo hotmelt. Fechamento dos topos inferiores dos pés através de ponteiras plásticas internas injetadas, fixadas à estrutura por meio de encaixe. Medida aproximada da mesa: 1.600x 800 x 740 mm (CxLxA) GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02	UN		
25	<p>ARMÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO 02 PORTAS em MDF, com 02 portas, com 4 prateleiras internas, onde 2 são fixas e 2 são removíveis. Medidas aproximadas de L x A x P - 0,46 x 0,94 x 0,32cm, acompanhar os pés de PVC de aproximadamente 0,17 cm com nivelamento, devem possuir um par de dobradiça metálica em cada porta, com regulagem. Puxadores externos em PVC GARANTIA DE 12 MESES.</p>	10	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

26	<p>CONJUNTO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: Conjunto de SOFÁ DE 02 e 03 LUGARES - Sofá 03 lugares Estrutura: corpo e braços confeccionados em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa Bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm. e por tecido. A estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento: assento estofado com espuma de poliuretano de 80 mm de espessura com densidade de 23 kg/m3 e encosto estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 20 kg/m3 Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. Dimensões finais aproximadas: 0,90 (A) x 2,08 (L) x 0,85 (P). Tecido/Cor – Tecido Suede OU corino SOFÁ DE 02 LUGARES - Estrutura: corpo e braços confeccionados em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa Bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm e por tecido. A estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Estofamento: assento estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 23 kg/m3 e encosto estofado com espuma de poliuretano de 80mm de espessura com densidade de 20 kg/m3. Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. Dimensões finais aproximadas: 0,90 (A) x 1,60 (L) x 0,85 (P). Tecido/Cor – Tecido Suede OU corino. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	06	UN		
----	---	----	----	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
27	<p>CARRO COLETOR DE LIXO ESPECIFICAÇÃO: Coletor de Resíduos Sólidos - Container; Em Polietileno de Alta Densidade, Injetado, com Proteção Uv; Com Cantos Arredondados e Superfícies Internas Polidas, Medidas aproximadas Altura 98cm - Largura 48cm - Prof.59cm; Com Capacidade para 120 Litros; Na Cor branca; Com Tampa Acionada Por Pedal; Com 2 Rodas Com Borracha e Eixos Maciços (200mm de diâmetro); Pedal Em Aço Carbono; Deve Estar de Acordo C/as Normas Técnica Obrigatórias Abnt-nbr 14728/2005 e Suas Atualizações; com Dreno; Superfície Lavável e Impermeável, Produto Resistente a Impacto, Calor e Tração; GARANTIA DE 12 MESES</p>	03	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 13 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total
28	<p>IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO: Impressora Multifuncional Laser monocromática, impressão, cópia, fax, scanner, velocidade de impressão e cópia não inferior a 53 páginas por minuto, resolução de impressão mínima de 1200x1200ppp, memória interna mínima de 256MB, ciclo mensal recomendado pelo fabricante não inferior a 275.000 páginas, resolução na cópia não inferior a 600x600ppp, redução e ampliação de documentos compreendido entre 25-400%, recurso de impressão duplex (frente e verso automático) para impressão, cópia e digitalização, no mínimo 1 gaveta de papel com capacidade de 550 folhas, sistema de alimentação automática de documentos (RDF, ADF) para no mínimo 75 folhas, capacidade mínima de saída de papel para 550 folhas com recurso de alceamento de folhas, capacidade mínima para folhas A4/Ofício e Carta nas gavetas, vidros de exposição e Alimentador automático de documentos (RDF/ADF), conectividade Ethernet 10/100BaseTX, USB, no mínimo 1 porta USB frontal para impressão e digitalização de documentos diretamente do pendrive, software integrado do mesmo fabricante que possibilite a criação e edição de documentos digitalizados nos formatos JPEG e PDF. GARANTIA DE 12 MESES</p>	02	UN		
29	<p>COMPUTADOR MODELO DESKTOP COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: CPU Desktop Especificações do processador: - Velocidade / Frequência base: 3.70Ghz ou maior - Memória cache 12mb Sistema Operacional: Windows 11 Especificações da placa de vídeo - Tipo: Dedicada 4gb Memória: 1x 8GB - 2666Mhz Tipo: DDR4 HD SSD: 240 Gb Sata Alimentação - Voltagem da fonte: Bivolt Conexões mínimas: 2 Entradas USB 2.0 - 1 Entrada USB 3.2 - 1 Entrada USB 3.2 tipo C - 1 Entrada HDMI 1.4 – 1 Entrada para fone de ouvido e microfone - Wireless: 802.11 ac 1x1 Monitor: lcd LED Full HD antirreflexo 21.5" S22e-18 vga + hdmi Base ltps (móvel) Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Pannel va - Vertical Alignment Área da Tela 476.06 mm 267.79 mm Tipo de conexão 1x vga, 1x hdmi 1.4 Largura da borda 2.0 mm Aspect Ratio 16:9 Conteúdo da embalagem 1x monitor, 1x base, 1x cabo hdmi, 1x cabo de energia, 1x manual 1x mouse 1x teclado. GARANTIA DE 12 MESES</p>	04	UN		

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Prazo de entrega: máximo 20 (vinte dias úteis), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Dados bancários para pagamento: *****

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 138/2025 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP:
_____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____,
e-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº
_____, Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____, nº _____ Bairro
_____, Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____, CEP _____ Telefone _____ Celular
_____, e-mail _____.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Local, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º XX/2025

Empenho nº. Xxx,

Termo de Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e a empresa *** , conforme Processo Administrativo n.º 9323/2025 – Pregão Eletrônico n.º 138/2025.**

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE _____**, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG nº _____ SSP/__, CPF nº _____, domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º 9323/2025, Pregão Eletrônico n.º 138/2025, têm entre si ajustado o presente **Contrato de Fornecimento**, firmado com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste instrumento é a ***** , de acordo com as condições e especificações do Edital, Termo de Referência e Proposta de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

preços apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo Administrativo n.º 9323/2025, Pregão Eletrônico n.º 138/2025, que são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores contratados são:

Lote (s):

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

O valor global do presente Contrato é de R\$ *****,**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco *****, agência ***** e conta *****, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal, ateste pelo requisitante e desde que atendidas as condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMALCOM e deverão constar o serviço/equipamento correspondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa contratada deverá enviar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal de Serviço, um relatório detalhado com todos os extratos publicados no período. O relatório deve identificar cada extrato individualmente, indicando a data de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

veiculação, o tamanho ocupado e o valor correspondente de cada publicação.

CLÁUSULA QUINTA - Caso o documento de cobrança apresente erro, inconsistência, cobrança indevida ou diferença no valor do serviço, o referido documento será devolvido e a **CONTRATADA** deverá rerepresentar Nota Fiscal adequadamente corrigida, isenta dos vícios originais, com a fixação de novo prazo de vencimento para a realização do correspondente pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS FEDERAIS

020301 | 08.244.0072.2253 | 4.4.90.52.12 | 95 | 500.0048

DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA A forma e entrega dos produtos será mediante agendamento, com confirmação de disponibilidade do local de recebimento via e-mail SEASNFE@HOTMALCOM com indicação da Autorização de Fornecimento (AF) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 20 (VINTE) dias úteis após o envio da AF, visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

CLÁUSULA OITAVA – Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº. 647, térreo - Centro - São Vicente - SP

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se obriga a:

I. Fornecer o objeto requisitado em estrita conformidade com as especificações exigidas no



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Termo de Referência e Edital;

II. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

III. Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas;

IV. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

V. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;

VI. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

VII. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;

VIII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE se obriga a:

I. Efetuar o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste.

II. Designar fiscal com responsabilidade e autoridade para fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, representando-a em todos os assuntos relacionados com o fornecimento e execução dos serviços objeto do contrato;

III. Prestar todas informações que lhe forem requeridas pela **CONTRATADA**, consideradas indispensáveis ao fornecimento e serviços;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

IV. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência, no Edital ou neste Termo de Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

V. Rejeitar no todo ou em parte a prestação em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e especificações constantes do edital.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional, respeitando dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal de Justiça.

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O cometimento das infrações discriminadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, a critério da CONTRATANTE, desde que mantidas as condições vantajosas à Administração e comprovada a continuidade da necessidade, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os preços contratuais são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2025. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE do período, ou, na falta desse, outro índice oficial que, por ventura, vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por Termo Aditivo que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica vedada a subcontratação total ou parcial da presente contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

DO CONHECIMENTO DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O presente Contrato é regulado expressamente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi o presente Contrato assinado eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

“CONTRATANTE”

“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: *****

CONTRATO Nº *** /2025

OBJETO: *****

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

d. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O CONTRATO:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: *****

CNPJ Nº: *****

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: *****

VALOR: R\$ *****

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2025

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no
inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em
qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2025

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, em atendimento ao Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, DECLARA que reserva cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

(MODELO)

Referente: Pregão Eletrônico nº ***/2025.

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº ***/2025, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____

(Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____ será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

.....

(Local e Data)

.....

(nome da empresa e do representante legal)